



DECRETO N.º 058/2014

“Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o valor venal de imóveis rurais.”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

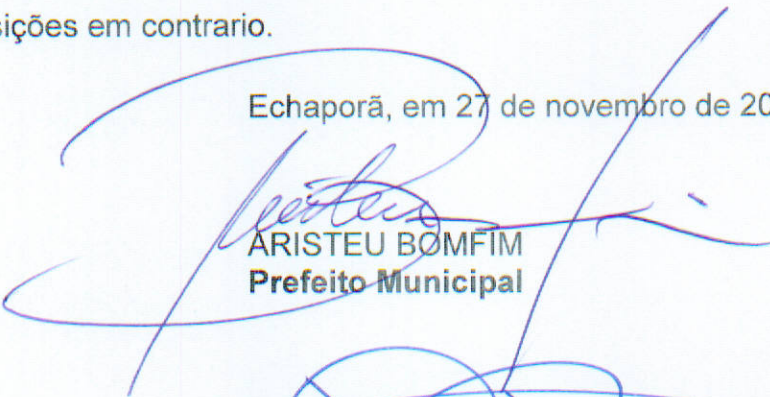
ART. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, **tem seu valor fixado para o mês de janeiro a dezembro de 2015 em R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).**

ART. 2.º - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em **R\$ 9.518,00 (nove mil e quinhentos e dezoito reais) por alqueire.**

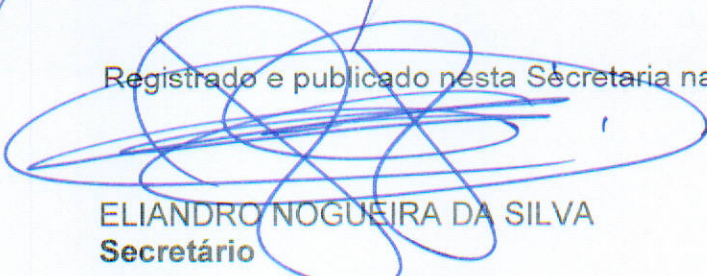
ART. 3.º - O valor da alíquota será de 3%(três por cento) para o Imposto de Transmissão Inter vivos.

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2015**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 27 de novembro de 2014.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário